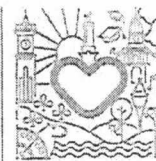


Juiz de Fora

Secretaria de Saúde



Memorando nº 847/2021/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 24 de Novembro de 2021

De: Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde

Para: Maria Aparecida Louzada
Secretária de Governo / SG

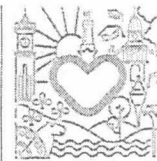
Referência: **Pedido de Informação nº 266/2021 CM**

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento à solicitação desta Secretaria de Governo;

Os Contratos Administrativos para gestão das 3 (três) UPAs de Juiz de Fora encerraram-se e a Secretaria de Saúde de Juiz de Fora indenizava as Entidades responsáveis. Diante deste cenário, a Administração estabeleceu junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais providências para regularizar a situação contratual quanto à prestação dos serviços, o que ensejou a realização do certame referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 254/2021/SS, cujo inteiro teor encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-juiz-de-fora-13/pe-254-2021-2021-154191>.

O procedimento licitatório refere-se a serviço cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos pela legislação aplicável ao Porte e Opção da UPA indicados no Edital, por meio das especificações das normas ministeriais (Portaria nº 10 De 3 De Janeiro De 2017, Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro - Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como



Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde e demais exigências editalícias.

Conforme preconizado pela legislação e previsto no Edital supracitado (item 3 do Anexo I.A), as diretrizes de modelo assistencial das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas, como componentes da Rede de Atenção às Urgências, são procedimentos que devem observar os parâmetros estabelecidos e regulamentados pelo Ministério da Saúde. Segundo tais diretrizes, para ser considerada em efetivo funcionamento a UPA 24h deve, dentre outras atividades:

"(...) prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento;"

Assim, a especificação dos procedimentos que devem ser realizados pelas UPAs 24h está presente na portaria ministerial supracitada que subsidia o certame, contemplando atendimentos de estabilização dos pacientes.

Sendo só para o momento, nos colocamos disponíveis para demais providências e informações que se fizerem necessárias.


Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde